



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

## PORTARIA DA DIREÇÃO DO FORO

**Nº6/2024**

Altera a composição da Comissão de Acessibilidade e Inclusão no âmbito da Seção Judiciária da Paraíba.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNJ nº 401, que dispõe sobre o desenvolvimento de diretrizes de acessibilidade e inclusão de pessoas com deficiência nos órgãos do Poder Judiciário e de seus serviços auxiliares e regulamenta o funcionamento de unidades de acessibilidade e inclusão; e

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a composição da Comissão de Acessibilidade e Inclusão da Seção Judiciária da Paraíba,

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar a composição da Comissão de Acessibilidade e Inclusão no âmbito da Seção Judiciária da Paraíba, cujas competências estão definidas no art. 26 da Resolução CNJ nº 401/2021, bem como no art. 2º do Ato nº 382/2021-TRF5, no que couber a esta Seção Judiciária, que passa a ser composta com os seguintes integrantes:

I - Juiz Federal MANUEL MAIA DE VASCONCELOS NETO, Diretor do Foro, que atuará como Presidente da Comissão;

II- ALESSANDRA REGINA CASTRO DA SILVA, Mat. PB852, Técnica Judiciária (Área Administrativa), Supervisora-Assistente do Setor de Benefícios, representante da área de Gestão de Pessoas;

III- ALINE KELLEN DE ALMEIDA MENÊZES LUNA, Mat PB1185, servidora requisitada do Governo do Estado da Paraíba, Assistente Técnica de Arquitetura da Seção de Arquitetura e Engenharia, representante da área de Arquitetura e Engenharia;

IV- OTÁVIO FRITZBERG DANTAS VIEIRA, Mat. PB1030, Técnico Judiciário (Área Administrativa), Diretor do Núcleo de Administração, representante dos servidores com deficiência;

V- CLARISSA GOMES DE SOUSA, Mat. PB953, Técnica Judiciária (Área Administrativa), Oficiala de Gabinete do Juiz Federal da 10ª Vara, representante dos servidores com deficiência.

VI - PARCELO DE SOUSA MELO, Mat. PB509, Técnico Judiciário (Área Administrativa), representante dos servidores com deficiência.

VII- HUGO ANDRADE CORREIA LIMA FILHO, Mat. PB1104, Analista Judiciário

(Apoio Especializado/Informática/Infraestrutura), Diretor do Núcleo de Tecnologia da Informação, representante da área de Tecnologia da Informação.

Art. 2º Caberá à Comissão zelar pela gradual implantação das medidas de acessibilidade e inclusão estabelecidas na legislação e, em especial, a fiscalização, o planejamento, a proposição e o acompanhamento de projetos direcionados à promoção da acessibilidade e inclusão.

Parágrafo único. A Comissão elaborará plano de ação das atividades a cada exercício, bem como apresentará relatório anual de suas atividades.

Art. 3º A Comissão emitirá parecer em questões relacionadas aos direitos das pessoas com deficiência e nos demais assuntos conexos à acessibilidade e inclusão no âmbito da Seção Judiciária da Paraíba.

Art. 4º Revogar a Portaria da Direção do Foro nº 225/2021.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **MANUEL MAIA DE VASCONCELOS NETO, DIRETOR DO FORO**, em 16/01/2024, às 13:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4043936** e o código CRC **7A8402EE**.